



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE -
ESTADO DO PARA E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE XINGUARA- ESTADO DO
PARA.**

Pelo presente instrumento de convênio, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 34.671.057/0001-34, com sede na Avenida Principal, s/n, Centro, município de Água Azul do Norte – PA, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA**, neste, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2072829- SSP/PA e inscrito no CPF nº 244.277.802-53 no município de Água Azul do Norte – PA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede neste Município, na Praça Vitória Régia s/nº, Centro, Xinguara – PA, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA DE XINGUARA – PA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) nº 327.171/2 A Via PC/GO inscrito no CPF nº 126.176.101-44, residente e domiciliado à Rodovia PA 279, Fazenda Estância Vila Boa, CEP 68.555-000, resolvem celebrar o presente convênio de Cooperação Técnica, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre os convenientes, objetivando a cessão do Servidor efetivo, ocupante da função de Guarda municipal, o Sr. SAMUEL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE JESUS ARAÚJO com ônus a prefeitura municipal de **ÁGUA AZUL DO NORTE - PA**, visando proporcionar um aprimoramento profissional na prestação de serviço junto a gestão pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1. Garantir que a execução do objetivo do presente Convênio, estipulada na Cláusula Primeira, seja efetivada de maneira articulada entre as partes, estimulando a integração comunicação das convenentes para fins de verificação do cumprimento das cláusulas aqui estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

3.1. As alterações que, porventura venham a ser necessárias nas disposições deste Convênio, serão formalizadas de comum acordo entre as partes convenentes, após serem ouvidas suas respectivas Assessorias Jurídicas, através de competente Termo Aditivo que passará a integrar este instrumento para todos os efeitos.

3.2. A inexecução total ou parcial ou ainda o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Convênio por uma das partes, bem como a não realização da atividade acorda, em razão de incapacidade técnica ou inidoneidade ensejará sua rescisão mediante denuncia escrita.

3.3. Nas hipóteses de rescisão ou denuncia, deverão ser respeitadas as obrigações assumidas, imputando-se à parte que der causa ao rompimento sem justo motivo devidamente fundamentado o ônus decorrente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio tem prazo de vigência de 02 (dois) anos e 09 (nove) meses, iniciando-se na data de 01 de março de 2026 e encerrando-se em 31 de Dezembro de 2028, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Xinguara - Estado do Para, para dirimir eventuais questões oriundas deste instrumento que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cooperação Técnica, em 3 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que se produzam seus devidos e legais efeitos, sendo assinadas na presença das testemunhas signatárias, para que produza seus efeitos legais.

Xinguara - Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte
Mandato 2025/2028

OSVALDO DE
OLIVEIRA ASSUNCAO digital por OSVALDO DE
JUNIOR:1261761014 OLIVEIRA ASSUNCAO
4 JUNIOR:12617610144

**OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
JÚNIOR**
Prefeito Municipal de Xinguara
Mandato 2025/2028

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF: